

Clipping CARF

Matérias de jornais, revistas, sites e blogs que mencionam o CARF

19/03/2016

Jota Info

"Vai ser preciso dar uma chance ao novo CPC", diz ministro Sérgio Kukina

19/03/2016

Por Livia Scocuglia

O ministro Sérgio Kukina, do Superior Tribunal de Justiça, afirma que será preciso dar um chance ao novo Código de Processo Civil, principalmente em relação à necessidade de se observar os precedentes da Corte. Isso porque, segundo ele, os julgadores sempre prezaram pela ideia de que o juiz só deve respeito a lei e a sua consciência. "A autonomia e independência funcional são valores muito fortes, arraigados na cultura dentro do Poder Judiciário", disse.

No novo código (Lei 13.105/2015), o artigo 926 determina o dever dos tribunais manterem sua jurisprudência estável, íntegra e coerente, e o artigo 927 estabelece que são vinculantes os precedentes e que esses devem ser observados pelos juízes e tribunais.

"Até aonde eu pude extrair dessa nova lei, há uma proposta muito interessante que é a de se alcançar, dentro do trabalho do Poder Judiciário, segurança jurídica, previsibilidade e de isonomia no tratamento dado aos litigantes", afirmou.

Sobre a possibilidade de transmitir as sessões de julgamento ao vivo pela televisão ou internet, o ministro apontou que a Constituição Federal, ao tratar sobre publicidade de julgamento, não determinou que as sessões devem ser transmitidas em tempo real na televisão. "Isso é mais um adereço, mais um conforto que o Judiciário procura dar quase no nível de prestação de contas. "Uns estão achando bom, outros não, e já tem fã clube a ponto de ter ministro sendo aplaudido em avião, enquanto outros são vaiados".

Sérgio Kukina nasceu em Curitiba e começou a sua carreira jurídica como promotor de justiça em várias cidades do Paraná, incluindo Foz do Iguaçu e Curitiba. Após ser promovido a procurador de justiça, integrou a 2ª Procuradoria de Justiça Cível e chefiou a Coordenadoria de Recursos Cíveis do Ministério Público do Paraná. Atua como ministro do STJ desde fevereiro de 2013 e hoje faz parte da 1ª Turma do tribunal.

Ao JOTA, o ministro falou ainda sobre Novo CPC, ICMS na base de cálculo do PIS e da Cofins, e o que deve ser considerado insumo para PIS.Cofins.

"Efetivamente não é saudável para o sistema ter dois tribunais julgando o mesmo assunto com soluções divergentes. O STJ precisa ser muito cauteloso na definição da matéria ICMS na base do PIS e da Cofins na medida que sabe que o Supremo tem o mesmo tema sendo tratado em caráter de repercussão geral", afirmou.

Leia a entrevista:

JOTA - Qual é a sua opinião sobre o novo CPC? O que o código pode trazer de bom para o Judiciário?

Eu sou de certo modo otimista em relação ao novo CPC. Ele traz algumas propostas que parecem boas, pelo menos em teoria, e eu tenho a expectativa que na prática pode trazer um bom resultado. Até aonde eu pude extrair dessa nova lei, há uma proposta muito interessante que é a de se alcançar, dentro do trabalho do Poder Judiciário, segurança jurídica, previsibilidade e de isonomia

no tratamento dado aos litigantes. Hoje, uma das principais queixas dirigidas aos tribunais é a da dispersão da jurisprudência. Não há uma uniformidade capaz de transmitir as partes e procuradores a necessária segurança jurídica.

JOTA - Os ministros do STJ costumam seguir os precedentes? O novo CPC propõe que os ministros trabalhem com os precedentes.

O novo CPC busca alcançar um grau mínimo de previsibilidade e segurança jurídica. Uma causa jurídica que já tenha sido definida, interpretada pelo Supremo Tribunal Federal, quando a matéria versar sobre norma constitucional, ou pelo STJ, quando a matéria versar sobre lei federal, infraconstitucional. A partir daí os tribunais passem a definir em conformidade com esses precedentes. Mas essa exigência pretende alcançar os tribunais superiores. Vai ser necessário que haja uma nova mentalidade, no sentido de que também, os ministros das cortes passem a observar os seus próprios precedentes?

JOTA - Existe uma resistência dos ministros em seguirem os precedentes?

Os juízes, no geral, sempre tiveram uma percepção, de que o juiz só deve respeito a lei e a sua consciência. A autominia e independência funcional são valores muito fortes, arraigados na cultura dentro do Poder Judiciário. A gente sempre teve exemplos muito fortes de desembargadores e ministros que decidem contrariamente à jurisprudência formada sobre determinado assunto. Então, nós precisaremos contar com a boa vontade de todos os operadores do Poder Judiciário para que se possa, enfim, submeter um teste de validade ao novo CPC. Vai ser preciso dar uma chance do novo CPC.

JOTA - O STJ recebe mais de 300 mil recursos por ano para 30 ministros julgarem. Isso porque nas instâncias anteriores sempre houve a liberdade de se decidir independentemente da orientação das cortes superiores. O novo CPC vai mudar isso?

Quando o novo código elege a figura do precedente e conclama aos aplicadores da norma que respeitem os precedentes, na medida em que os juízes de primeira instância passarem a observar esses precedentes formado nas instâncias superiores isso vai ser servir como fator de desestímulo para a interposição de novos recursos. Porque se o advogado da parte já sabe, em primeiro grau, que o juiz sentenciou observando o precedente do STJ ou STF e até dos tribunais estaduais e federais, isso fará com que a parte e o advogado se sintam desestimulados a interpor o recurso.

O que se imagina é que quando houver esse compromisso e sintonia entre as instâncias ordinárias e as cortes superiores, o número de recursos interpostos paulatinamente diminua, porque as partes confiarão que não haverá mudança de jurisprudência e as cortes superiores também prestigiarão os seus próprios precedentes.

JOTA - Por ano chegam mais de 300 mil processos no STJ. Como fazer um bom trabalho se os gabinetes estão abarrotados?

Para nós seria essencial a aprovação da PEC 209 de 2012 que prevê o instituto da relevância da questão federal como filtro para admissão do recurso especial. Ela corresponde a repercussão geral, implantada no Supremo a partir da Emenda 45 de 2004. O STJ por alguma razão não foi contemplado nessa emenda, o ideal é que tivesse sido. Hoje, de fato, o tribunal recebe esse número espantoso de recursos porque toda e qualquer decisão que se afirme que tenha violado dispositivo qualquer de lei federal se mostrará passível de enfrentamento com recurso especial.

JOTA - Existe ainda no novo CPC a regra de que diz que se a parte recorrer e perder haverá mais honorários advocatícios. Isso pode ajudar também?

É uma norma do novo CPC que prevê a imposição de uma nova sucumbência e se o caso for para o stj e stf, novamente, mais honorários. Hoje existe no STJ a figura do agravo interno contra as decisões monocráticas do relator e os

embargos de declaração, no novo CPC, que também estão acompanhados de todas as possibilidades que esses recursos continuem sendo interpostos, mas com a previsão de que se os tribunais perceberem que os recursos se revelam ináptos, recursos com objeto de pouca reflexão, de baixo conteúdo jurídico, ou seja, recursos com mínima probabilidade de êxito, o próprio legislador prevê que nos embargos de declaração no agravo interno, haverá a possibilidade de imposição de penalidades pecuniárias. Não se quer, portanto, que se deixe de recorrer, mas que não se trate de um recurso que se preste apenas a protelar o cumprimento da decisão recorrida.

JOTA - Isso talvez até iniba aquelas recursos "automáticos" que já são certo nos casos de alguns litigantes, como bancos e planos de saúde, por exemplo.

Exatamente. Há uma queixa muito grande neste sentido de que certos litigantes, bancos, companhias telefônicas, planos de saúde, seguradores e o próprio poder público recorrem de tudo e isso faz com que os tribunais estejam sempre assoberbados. Pela mensagem que transmite o novo código, não se quer suprimir o número de recurso, mas que ele seja utilizado de forma responsável, de maneira de que todos saiam ganhando na exata perspectiva do cumprimento da garantia constitucional que é a duração razoável do processo. Então, qualquer comportamento contrário a essa cláusula não será bem vindo.

JOTA - O STF decidiu que é possível executar a pena após decisão de segunda instância. Um dos motivos desse entendimento foi impedir que haja recurso para retardar o cumprimento da decisão. Na sua opinião, a decisão do Supremo foi acertada?

É complicado para um julgador criticar ou fazer um juízo acerca da decisão de outro colega de outro tribunal. Há muitos argumentos favoráveis, o tribunal se valeu, por exemplo, da circunstância de que no STJ e no Supremo só vem recursos para discutir questão de direito. Ou seja, os fatos já estão definidos, o que se vai decidir aqui é se houve erro de procedimento, uma anulação, de maneira de que no que se refere a presunção de inocência, essa questão já ficou vencida nas instâncias ordinárias.

Esse é um argumento fortíssimo. Para além desse argumento não se pode esquecer que mesmo com a Constituição Federal de 1988 em vigor e por muito anos, o Supremo mantinha jurisprudência no sentido de ser possível a execução da prisão do réu antes mesmo do julgamento final do tribunal. Posteriormente, o Supremo mudou esse entendimento de forma que a retomada dessa posição não se constitui verdadeiramente em uma surpresa acerca da interpretação da garantia da presunção de inocência que continua. Não se pode dizer que o Supremo surpreendeu porque trata-se apenas da retomada do entendimento que prevaleceria no tribunal.

JOTA - Por que as sessões do STJ não são transmitidas ao vivo?

Não posso te dizer quanto a existência de algum motivo, mesmo porque uma eventual definição de uma estratégia que envolvesse a transmissão em tempo real de julgamento estaria a cargo dos ministros que integram a cúpula dirigente.

JOTA - Mas os ministros do STJ são favoráveis a transmissão ao vivo ou existe uma certa resistência?

Eu nunca fui consultado de maneira formal sobre a transmissão das sessões. Mas quando se fala do Supremo há vozes que dizem que "o sujeito quer julgar para a platéia" e "o julgamento virou um espetáculo com a transmissão", e isso pode não ser bom. Se falarmos em termos de direito comparado na maioria dos países não existe o modelo da transmissão. O Brasil tem um sistema de publicidade dos seus atos processuais, que é uma garantia da própria população, que eu não sei nem se tem similar no mundo, tamanha a nossa abertura.

Mesmo no STJ são raríssimos os casos em que o presidente pediu para a sessão ser secreta, talvez a 2ª seção, porque tem questões de direito de família, possa fazer mais isso. Mas essa publicidade no sentido de se assistir julgamento e permitir sustentação oral, o modelo brasileiro é muito pródigo.

JOTA - O Brasil preza pela transparência.

Isso vai de cada unidade que tem a sua independência administrativa, mas no STJ, isso deve ainda ser objeto de estudo. No fundo, eu não saberia te dizer agora a minha opinião, não sei se isso pode tirar a naturalidade do julgador que vai dizer "ah vou desagradar a platéia", mas não penso que é isso que acontece. Se fosse tão ruim, o Supremo certamente já teria parado.

E quando a Constituição Federal fala em publicidade de julgamento, ela não quer dizer que tem que passar em tempo real na televisão, isso é mais um adereço, mais um conforto que o Judiciário procura dar quase no nível de prestação de contas. E aliás está sendo de grande utilidade porque o Brasil, de uma forma geral, está conhecendo o que é o Judiciário. Uns estão achando bom, outros não, e já tem fã clube a ponto de ter ministro sendo aplaudido em avião, outros são vaiados. Amanhã o ministro pode dar uma decisão que não agrada e vai no shopping passear com a família ou no restaurante e as pessoas vão te vaiar, foi o que aconteceu agora com os ministros até com os ministros da Dilma.

JOTA - A população ainda não sabe lidar com muita transparência?

Pois é, a informação é importantíssima, mas a gente tem que perguntar como vai ser a reação do lado de lá. Essa reação pode por em questão a validade ou a conveniência de se adotar um sistema de transmissão. Mais de uma vez eu já vi ator contando que foi xingado na rua porque está fazendo um papel de vilão na novela. Dependendo da pessoa que recebe aquela mensagem na televisão ela não distingue muito bem. Por exemplo, as vezes tem que decidir contra um corrupto porque teve uma nulidade processual e o Código de Processo não diz que você só pode declarar a nulidade quando o réu não for corrupto. E aí as pessoas dizem "ah, mas é ministro" ou "ah, ele se vendeu", e eu nem conheço o homem. Pode ter questões delicadas.

JOTA - A dinâmica de levar recurso em mesa é muito questionada pela incerteza da data do julgamento. Isso deveria mudar?

O novo CPC trouxe uma forma que vai assegurar ao advogado uma melhor condição de não se ver surpreendido. Aqui no STJ, o advogado de Brasília que acompanha não é surpreendido até quando o processo vai em mesa. Mas para quem não está em Brasília o problema é grande, porque ainda com o novo código para o advogado cujo cliente não tem muita posse fica difícil. O ideal vai ser atingido quando for possível trabalhar com o sistema de vídeo conferência para que os advogados possam assistir, interferir, e fazer sustentação oral durante o julgamento. Para isso vamos depender da evolução da tecnologia.

JOTA - Um dos temas tributários de maior repercussão que está no STJ é a questão dos insumos para PIS e Cofins. Qual a sua opinião sobre o assunto e como o senhor acha que o tema deve ser decidido pela 1ª Seção?

Eu não teria como dizer como vai ser decidido na seção. Mas é uma questão muito tormentosa e que decorre da dificuldade do julgador em reger esse assunto de uma forma mais objetiva e genérica. Isso envolve atividade industrial, por exemplo, nas mais diversas vertentes. O problema é que o STJ tem julgado no varejo, caso a caso. Agora se imagina que a 1ª seção possa trazer uma decisão capaz de atender as situações concretas nos diversos ramos de atividade. É um desafio muito grande que se impõe ao Judiciário.

JOTA - O STJ tem se baseado na jurisprudência do **Carf** sobre o tema?

O **Carf**, até antes de estar no foco de toda a problemática que se abateu sobre ele, ele vinha tendo uma posição de certo modo mais progressiva sobre a

questão, atendendo de uma forma mais ampla a pretensão dos contribuintes. É evidente que a gente presta atenção nas decisões do Carf e o conselho também sempre observa a jurisprudência do STJ. Independentemente de toda a questão que se abateu sobre ele, o Carf é um órgão vocacionado na sua essência para atender e responder de maneira eficiente essas questões administrativas. Claro que cada ministro tem o seu entendimento. Eu sempre procuro saber o que o Carf está decidindo.

JOTA - É um caso de repetitivo ou deveriam desafetar o recurso?

Exatamente pela variedade dos ramos interessados nessa questão, talvez até possa haver a discussão sobre a possibilidade de, em repetitivo, estabelecer uma linha capaz de atender aos interesse desses vários setores de produção. Se de fato se optar em manter a afetação, vamos buscar produzir um julgamento que beneficie todos os envolvidos, não só os contribuintes como também o Fisco.

JOTA - Outro assunto muito comentado é sobre o ICMS na base do PIS e da Cofins. O STJ deveria aguardar o Supremo decidir a questão? Ou até as turmas do STJ deveriam aguardar o entendimento da seção?

No ano passado, o STJ julgou o caso de IPI na importação de veículos e decidiu pela não incidência do tributo, e ao mesmo tempo, o Supremo chegou a um entendimento contrário. Efetivamente não é saudável para o sistema ter dois tribunais julgando o mesmo assunto com soluções divergentes.

Esse caso de ICMS é mais um emblemático nesse sentido. O STJ precisa ser muito cauteloso na definição desse assunto na medida que sabe que o Supremo tem o mesmo tema sendo tratado em caráter de repercussão geral. Até porque a decisão do Supremo sobre o assunto em 2014, tratou-se de um julgamento iniciado há muitos anos e que foi concluído quando a composição do Supremo já tinha sido modificada grandemente.

Por isso, o cuidado em se aguardar uma decisão do Supremo que reflita a posição da Corte com a sua composição contemporânea. E ao STJ caberá decidir, principalmente pela 1ª seção, se vai aguardar a decisão do Supremo sobre o assunto. Mas eu acho que a partir da situação concreta que ocorreu na questão do IPI na importação de veículo por pessoa física, o STJ possa fazer uma nova reflexão de como deve agir no caso concreto do ICMS

Portal 180 Graus - PI

Impeachment: deputados do PI receberam de empreiteiras

19/03/2016

Empresas investigadas na Lava Jato fizeram doações para Assis, Paes Landim e Flávio

Nesta quinta-feira (17/03), líderes dos 24 partidos com representantes na Câmara dos Deputados indicaram os 65 nomes para compor a comissão especial que analisará o pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT).

Quatro deputados federais do Piauí foram indicados e um levantamento mostra que três deles receberam doações nas eleições de 2014 de empresas e empreiteiras investigadas na operação Lava Jato e Zelotes.

Foram incluídos nesta comissão os nomes dos deputados federais Júlio César (PSD), Flávio Nogueira (PDT), Paes Landim (PTB) e Assis Carvalho (PT), estes dois últimos como suplentes.

Os quatro são ligados à administração petista e devem atuar na comissão para impedir a saída da presidente Dilma. Apenas Júlio César não teria recebido

doação das empresas investigadas, cujas doações somam quase R\$ 580 mil na campanha.

ASSIS CARVALHO RECEBEU R\$ 280 MIL DA OAS

O deputado federal Assis Carvalho (PT), foi quem mais se deu bem com as doações. Só da OAS recebeu R\$ 280 mil, que corresponde a 25% dos valores que recebeu dos doadores. A empreiteira também é responsável pelo repasse de R\$ 3,9 milhões para o Instituto Lula e para a LILS Palestras, Eventos e Publicações, a empreiteira acusada de corrupção na Petrobrás é suspeita de ter ocultado propina nos pagamentos feitos ao ex-presidente entre 2011 e 2014.

FLÁVIO NOGUEIRA RECEBEU R\$ 200 MIL

O deputado federal Flávio Nogueira (PDT), recebeu R\$ 100 mil da Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A, que foi alvo de abertura de um processo administrativo de responsabilização, por ser uma das empreiteiras investigadas pela operação Lava Jato da Polícia Federal.

Flávio Nogueira também recebeu R\$ 100 mil da JBS S/A, que foi citado por Delcídio do Amaral como um dos maiores doadores em um esquema para liberação de crédito do **BNDES** (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social). De acordo com petista, José Carlos Bumlai foi um dos intermediadores para que o banco de fomento liberasse crédito para a Friboi.

PAES LANDIM RECEBEU R\$ 100 MIL

Paes Landim recebeu R\$ 100 mil de doação para sua campanha da CMT Engenharia Ltda, da lista de empresas com processos no **Carf** (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) investigados sob suspeita de terem sido manipulados inclui estatais, grandes companhias de diferentes setores e até partido político. Calcula-se que o prejuízo da operação Zelotes, da qual a empresa está incluída, seja o dobro da Lava Jato. Além disso, o Ministério Público Federal no Tocantins entrou com uma ação civil pública por improbidade administrativa contra a CMT Engenharia Ltda por superfaturamento na obra da ponte sobre o rio Tocantins. A ação aponta que investigações da Polícia Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU) identificaram mais de R\$ 14 milhões pagos por serviços superfaturados.

PARLAMENTARES DO PIAUÍ CONTRA O IMPEACHMENT

Dos 13 parlamentares do Piauí a nível federal, nove deles, ou 69%, devem ser contra o impeachment, o maior percentual do país. A senadora Regina Sousa (PT), os deputados federais Assis Carvalho (PT), Átila Lira (PSB), Flavio Nogueira (PDT), Iracema Portella (PP), Júlio César (PSD), Mainha (PP), Paes Landim (PTB) e Silas Freire (PR) estão com Dilma.

Os deputados federais Heráclito Fortes (PSB) e Rodrigo Martins (PSB) são a favor do impeachment e Ciro Nogueira (PP) e Elmano Férrer (PTB), preferem não manifestar lado ainda.

20/03/2016

Consultor Jurídico

Norma da Receita Federal sobre repatriação é insuficiente, dizem advogados

20/03/2016

Por Brenno Grillo

A Instrução Normativa 1.627/2016, que define as regras para aderir ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), foi publicada nesta terça-feira (15/3) pela Receita Federal no Diário Oficial da União. A adesão dos contribuintes à medida que permite a repatriação de capitais

depositados no exterior sem o conhecimento do Fisco poderá ser feita entre os dias 4 de abril e 31 de outubro.

Podem participar do regime especial os contribuintes que tinham bens no exterior até 31 de dezembro de 2014 ou os transferiram para o Brasil sem declará-los à Receita Federal. Mesmo que o interessado não tivesse mais a posse dos bens na data definida pela instrução normativa, ele ainda deverá informar o Fisco. Para aderir ao regime especial de regularização, a pessoa deverá apresentar Declaração de Regularização Cambial e Tributária (Dercat), além de pagar 15% de imposto sobre os recursos que serão regularizados e multa de 100% sobre o tributo apurado na Dercat.

O advogado criminalista Pierpaolo Cruz Bottini explica que a IN esclareceu algumas coisas, mas deixou outros pontos em aberto. Entre os "defeitos" corrigidos está, por exemplo, a proibição de a Receita pedir a demonstração documental da origem dos bens que serão regularizados. Porém, a regulamentação de como será declarado o trust e quem o fará ainda está um pouco confusa. "A IN foi um avanço, fortaleceu algumas coisas, mas algumas inseguranças ainda existem. Ela sana alguns problemas, mas mantém outros."

Segundo o tributarista Igor Mauler Santiago, do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi, o documento vai além do que define a Lei 13.254/2015 e traz inovações que não poderiam ser inseridas, além de deixar algumas lacunas existentes na norma que trata da regularização, por exemplo, ao não especificar quais documentos podem ser usados para comprovar a licitude dos valores que serão repatriados. "Isso deixa muita margem a interpretação. O melhor seria listar, para cada tipo de ativo, pelo menos a título exemplificativo, os documentos hábeis a tal comprovação."

O advogado explica que uma das mudanças apresentadas na IN que vão contra a lei é a restrição do campo de abrangência do perdão que será concedido aos contribuintes que aderirem.

O artigo 6º da Lei 13.254/2015 define que a adesão ao RERCT, com o pagamento dos 30%, permite a remissão dos demais tributos federais ligados aos ativos regularizados, exceto os retidos e não pagos. Mas a IN não inclui no perdão os impostos que já foram lançados pela Receita Federal. "O contribuinte terá que ir a juízo fazer valer a lei. É uma inovação descabida da instrução normativa", diz Santiago.

Igor Mauler também destaca que a IN erra ao definir o duplo grau de jurisdição para os processos administrativos. As regras apresentadas definem que eventual recurso contra a exclusão do RERCT será decidido pelo Superintendente da Receita Federal. "A Lei 13.254/2015 não regula a parte processual, e a Constituição garante o duplo grau também no processo administrativo. É imprescindível permitir recurso ao **Carf**."

Esse impedimento, de acordo com Santiago, fará com que os contribuintes eventualmente excluídos entrem com mandados de segurança para recorrer ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (**Carf**) e vão ganhar o processo. "Está se exigindo dele algo ilegal, que a lei não determinou", opina. "Há uma resistência dos órgãos de cobrança de crédito a esses benefícios, que, portanto, na regulamentação, fazem o possível para impedir o acesso ou obter a exclusão dos contribuintes que aderem", complementa.

Democracia tributária

O advogado tributarista e professor de Direito Financeiro da Universidade de São Paulo, Heleno Torres, destaca a importância que a consulta pública teve na correção de alguns erros existentes no projeto que foi colocado sob o crivo da população. Percebi que o texto ganhou muito nesse aprimoramento. Isso é relevante para aprimorar a legislação interna sempre ouvindo aquelas pessoas sobre quem a legislação recairá.

Seria bom se a Receita providenciasse um caderno de perguntas e respostas e aproveitando, ao longo do tempo, as dúvidas que chegarão para esclarecer outros contribuintes. Isso será um facilitador muito importante para facilitar a uniformização junto aos bancos e para garantir que as pessoas tenham ciência de suas obrigações e dos mecanismos de controle que a IN implementa, finaliza o professor.

Sugestão acolhida

Das três sugestões apresentadas pelo Movimento em Defesa da Advocacia, uma foi incluída pela Receita Federal na versão final da IN. Para o MDA, os créditos tributários já extintos ou já constituídos e não pagos até 14 de janeiro de 2016, data em que a Lei 13.254/2016 foi publicada, não deveriam ser usados na remissão dos créditos tributários e na redução de 100% das multas.

A medida consta no inciso II do parágrafo 2º do artigo 13 da IN. Segundo o MDA, a redação anterior do dispositivo o deixava obscuro e dava margem à cobrança, pela Receita Federal, dos outros tributos incidentes sobre o mesmo fato jurídico tributário.

Com essa ressalva, conferiu-se segurança jurídica e ficou esclarecida a questão sobre a impossibilidade da Receita Federal cobrar outros tributos, como PIS/Cofins, IPI, II, CIDE e CSLL, sobre o mesmo fato jurídico tributário, operando-se integralmente a remissão e a anistia da multa previstas pela Lei, comemora o MDA.

21/03/2016

O Globo

Baixas contábeis vão definir resultado de 2015

O Globo - 21/03/2016

Analistas esperam que estatal tenha lucro operacional de R\$ 2 bi a R\$ 5 bi no 4º trimestre

Ramona Ordoñez

O que vai definir a cor do balanço da Petrobras em 2015 — se virá vermelho ou azul — serão os impactos não recorrentes, ou seja, as baixas contábeis que deverão ser feitas pela estatal devido à redução do valor dos ativos, o chamado impairment. Essa é expectativa de analistas de mercado, para quem, mesmo que a empresa encerre o ano com prejuízo, este será menor que os R\$ 21,6 bilhões de 2014.

Naquele ano, o resultado foi influenciado pela contabilização dos impactos da Operação Lava-Jato e da queda do preço do petróleo. A Petrobras divulga seu balanço hoje.

Excluindo as baixas contábeis e considerando apenas o resultado operacional, analistas estimam que a Petrobras tenha registrado lucro entre R\$ 2 bilhões e R\$ 5 bilhões no quarto trimestre. Nos nove primeiros meses de 2015, o lucro líquido acumulado foi de R\$ 2,1 bilhões. A expectativa positiva se deve ao fato de a Petrobras ter vendido gasolina e diesel a preços acima dos praticados no mercado internacional no período e também a uma variação pequena do câmbio.

Além da queda do preço do petróleo — que deverá exigir uma baixa nos valores dos ativos de exploração e produção — e de outras baixas de projetos menos rentáveis, analistas lembram que existem processos da Petrobras no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) que podem ter efeitos negativos nos próximos meses. Em um desses processos, recentemente, a empresa perdeu R\$ 7 bilhões.

— O resultado no quarto trimestre deve ser positivo, mas não se sabe o que vai surgir de ajustes no balanço com baixas de ativos e outras questões, como pagamentos no âmbito

do Carf — disse Alvaro Bandeira, economista-chefe do home broker Modalmais, que trabalha com projeção de lucro entre R\$ 2 bilhões a R\$ 5 bilhões no quarto trimestre de 2015.

GANHO COM REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS

O analista Flávio Conde, da consultoria WhatsCall, também prevê resultado operacional positivo da ordem de R\$ 3,2 bilhões nos últimos três meses de 2015, apesar de estimar redução de 7% no consumo de diesel e de 10% na gasolina.

— O mercado já se acostumou com o fato de empresas como Petrobras, Vale e outras de capital intensivo fazerem baixas de valor de ativos no último trimestre do ano. Então, isso pode resultar em prejuízo, mas se espera que o resultado operacional venha bom — disse Conde.

Em 30 de setembro de 2015, a gasolina foi reajustada nas refinarias em 6% e o óleo diesel, em 4%. Segundo cálculos do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE), no quarto trimestre, a Petrobras vendeu a gasolina 16,4% mais cara do que no mercado internacional. No caso do diesel, o preço ficou 29,2% maior. Com isso, o ganho no trimestre foi da ordem de R\$ 4,6 bilhões. Ao longo de 2015, a Petrobras teria acumulado ganho adicional de R\$ 11,6 bilhões com os preços dos combustíveis.

Mas Alvaro Bandeira destacou que o resultado do quarto trimestre ou o de 2015 não é o que preocupa o mercado:— A Petrobras tem que encolher, reduzir sua dívida, cortar gastos, vender ativos e diminuir seu endividamento. A situação é muito grave. Por isso, não será o resultado do quarto trimestre que vai mudar alguma coisa.

Folha de Pernambuco - PE

Educação para combater a corrupção

21/03/2016

Os tentáculos da corrupção são longos. Não é novidade que já chegou ao esporte há muito tempo, estão aí os escândalos envolvendo a Fifa. Atingiu também, numa outra situação, um de nossos maiores ídolos: Neymar. O atacante do Barcelona foi considerado culpado por fraude, sonegação de Imposto de Renda e conluio por uma corte administrativa da Receita Federal, no Rio de Janeiro.

O jogador, diz a 20ª Turma da Delegacia da Receita, omitiu rendimentos do Santos, do Barcelona e da Nike. Agora, terá que pagar R\$ 188,8 milhões em impostos atrasados, juros e multas. Ainda cabem recursos ao Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), que fica em Brasília. Mas a mancha já maculou sua imagem. Diante desta notícia, que acaba por passar o mau exemplo aos admiradores do atleta, principalmente aos mais jovens, cabe a pergunta: o que leva o brasileiro a ser tão permissivo à corrupção? Em entrevista à BBC Brasil, o cientista político Alberto Vannucci, grande estudioso da Operação "Mãos Limpas" na Itália - que serviu de inspiração para a Lava Jato - como mostrou a edição de ontem desta Folha de Pernambuco -, diz que "Corrupção é sinal de Estado fraco, má governança, políticas públicas mal feitas e uma elite política e econômica mal selecionada".

Para ele, quando a corrupção é disseminada e sistêmica, tem efeitos devastadores sobre diversos segmentos da sociedade civil. "Reformas institucionais, políticas e econômicas são necessárias para garantir um aumento sustentável da integridade da esfera pública. Mas uma mudança tão radical precisa de um apoio social que dure, que não seja incentivado por um entusiasmo efêmero como uma ação 'heroica' de algum juiz", analisa. Para

Vannucci, só mesmo um forte investimento em educação e cultura, com a ativação de canais de participação comunitária para a tomada de decisões poderão fazer efeito. "A corrupção desenfreada que vemos hoje na Itália é uma consequência desta lição que ignoramos".